

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: a classificação como empreiteiro geral de obras rodoviárias na 2.ª categoria, com classe correspondente ao valor da proposta na subcategoria 1.ª

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 80%;

b) Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 10/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ ☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 84 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ ☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais das empresas concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

2611017287

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Município de Odemira	Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos

Endereço	Código postal
Praça da República	7630-139
Localidade/Cidade	País
Odemira	Portugal
Telefone	Fax
283320900	283320990
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
geral@cm-odemira.pt	www.cm-odemira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Passagem inferior de ligeiros em Luzianes-Gare.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Tem como objectivo a execução da passagem inferior de ligeiros em Luzianes-Gare. O concurso visa a adjudicação da empreitada, acima indicada cujo regime é por série de preços.

O valor base para efeitos de concurso é de 446 858,30 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Luzianes-Gare.

Código NUTS

PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Subcategoria 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

Subcategoria 45.21.22 — Trabalhos de construção de túneis e passagens subterrâneas;

Subcategoria 45.11.24 — Outros trabalhos de escavação e terraplanagens.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal.

O pagamento será efectuado por autos de medição mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, são admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente.

te, designadamente agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios.
Porém tratando-se de consórcio, este só pode revestir-se na modalidade de consórcio externo, conforme Decreto-Lei n.º 283/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI que deverá conter as seguintes autorizações:

5.ª subcategoria da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de e urbanização e outras infra-estruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

6.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso. Para avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.5 no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.6 no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.7 no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 65%.

2 Garantia de boa execução da obra — 35%:

a) Programa de trabalhos: 75%

b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra: 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
P.º 003.004.617-11/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☒ ☒ ☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou através de cheque à ordem do tesoureiro do município de Odemira. Se o processo de concurso for enviado à cobrança, acresce o valor das despesas dos portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ ☒ ☒ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ ☒ ☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Odemira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeas* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeas* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Maio de 2007. — O Chefe de Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, *Luís Lourido*.

2611016877

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Concurso público (nos termos dos artigos 10.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, e capítulo IV do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por remissão do artigo 189.º Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

1 — Entidade concessionante — município de Oliveira de Azeméis, Divisão de Compras e Aprovisionamento/Secção de Compras, Rua de António Alegria, 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis. Telefone n.º 256600600/fax n.º 256685567.

2 — Objecto — concessão do serviço de transportes urbanos do município de Oliveira de Azeméis.

a) Categoria e descrição do serviço: 60100000-9 — Serviços de transportes terrestres.

3 — Local da prestação do serviço — Oliveira de Azeméis.

4 — Duração do contrato — duração de 12 meses eventualmente renováveis. Início previsto: Setembro de 2007.

5 — Propostas relativas a partes — não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços.

6 — Alterações de cláusulas do caderno de encargos — não é admissível a apresentação de propostas com alterações do programa de concurso e caderno de encargos, nem é admissível a apresentação de propostas variantes.

7 — Avaliação da capacidade técnica e financeira — os elementos fundamentais a apresentar obrigatoriamente pelos concorrentes, sob pena de exclusão, deverão estar de acordo com o disposto nos pontos 10.1 e 10.2 do programa de concurso.

8 — Agrupamento de concorrentes — não é permitida a apresentação de propostas por agrupamento de empresas.

9 — a) Pedido de documentos — à entidade mencionada no n.º 1 deste anúncio.

9 — b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até final do prazo para apresentação das propostas.

9 — c) Pagamento — para efeitos de levantamento dos documentos, ou envio pelo correio, deverá o interessado pagar a quantia de 15,88 euros, acrescido dos custos de envio nos casos em que houver lugar.

10 — a) Envio das propostas — as propostas deverão ser enviadas ou entregues à entidade mencionada no n.º 1 deste anúncio.

10 — b) Limite da entrega das propostas — até às 17 horas e 30 minutos do 15.º dia seguidos, contados a partir da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

10 — c) Idioma — as propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, ou no caso de não o serem, serão acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

11 — Abertura das propostas — na sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, pelas 9 horas e 30 minutos, do primeiro dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, excepto se o dia previsto coincidir com uma terça-feira (dia de reunião do órgão executivo), passando o mesmo, nesse caso, para o dia útil imediatamente seguinte. São autorizados a intervir os concorrentes, ou seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados.

12 — Critério de adjudicação — o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores:

Preço da tarifa — $(0 - 10) \times 60\%$;

Qualidade do equipamento circulante — $(0 - 10) \times 30\%$;

Preço da renda mensal — $(0 - 10) \times 10\%$.

13 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados a partir da data do acto público.